



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

O Gabinete Parlamentar do Vereador **LEANDRO ANDRADE PRETO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, publica o **EDITAL N° 01/2025**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo tem por objetivo o preenchimento de 2 (duas) vagas e formação de cadastro reserva para estágio não obrigatório no Gabinete Parlamentar do Vereador Leandro da Academia.

1.2 O estágio será remunerado por meio de bolsa auxílio no valor de R\$ 1.180,00, além do auxílio-transporte no valor de R\$ 160,00, conforme Resolução 88/2023.

1.3 A carga horária do estágio será de 20 horas semanais, distribuídas em 4 horas diárias, em horário a ser ajustado conforme a necessidade do gabinete e disponibilidade do estagiário, podendo ser das 08h00 às 12h00 ou das 13h00 às 17h00.

1.4 O termo de compromisso de estágio pode ser renunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela instituição de ensino, pela parte concedente, pelo estagiário ou agente de integração do estágio.

2. REQUISITO PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Estar regularmente matriculado a partir do 1º período em curso de nível superior reconhecido pelo MEC, cujas áreas estejam relacionadas diretamente com as atividades, programas, planos e projetos desenvolvidos na Câmara Municipal de Araucária, abaixo relacionados:

- 1) Administração;
- 2) Administração Pública;
- 3) Ciências Contábeis;
- 4) Ciências Econômicas;
- 5) Tecnologia da Informação;
- 6) Sistema de Informação;
- 7) Direito;
- 8) Gestão Pública;
- 9) Gestão Financeira;
- 10) Comunicação Social;
- 11) Jornalismo;
- 12) Publicidade e Propaganda;
- 13) Relações Públicas;
- 14) Pedagogia;
- 15) Marketing.

b) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária estabelecida;

c) Não ocupar cargo, emprego ou função pública remunerada, salvo as exceções legais.

3. INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 10 de março de 2025 à 12 de março de 2025, através do Portal Eletrônico da Câmara Municipal de Araucária (<https://forms.gle/ZZHd7qyuoCYYct5d6>), mediante preenchimento de formulário próprio do Google, devendo, além do preenchimento dos dados

requeridos, haver o envio do currículum, do comprovante de matrícula, do documento de identidade (RG) e do cadastro de pessoa física (CPF), todos em PDF e de maneira legível, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A lista de candidatos aprovados na primeira etapa será divulgada no site da Câmara Municipal de Araucária no dia 14 de março de 2025.

4.2 O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

a) Redação sobre um dos temas abaixo, a ser sorteado no início da prova, contendo de 15 (quinze) a 20 (vinte) linhas, onde serão considerados gramática, ortografia e desenvolvimento lógico do tema proposto, com peso de 70% (setenta) do valor e a prova com alternativas equivale a 30% (trinta) a ser realizada em 19 de março de 2025, 08:00, pelo horário de Brasília, com duração de 2 horas.

1) O Papel do Poder Legislativo Municipal no Desenvolvimento da Cidade;

2) A Importância da Ética na Gestão Pública;

3) Desafios e Soluções para a Participação Popular na Política Municipal.

b) Após o resultado da prova, as 6 melhores notas dos candidatos passarão por uma entrevista avaliativa com o Vereador. Durante essa etapa, serão analisados diversos critérios, incluindo a desenvoltura no atendimento ao público. Será essencial responder de forma assertiva, demonstrando conhecimento sobre o assunto e disposição para buscar a melhor solução para cada demanda.

5. RESULTADO FINAL E CONVOAÇÃO.

5.1 O resultado final será divulgado no dia 27 de março 2025 no site da Câmara Municipal de Araucária.

5.2 Os candidatos aprovados serão convocados para assinatura do termo de compromisso de estágio e início das atividades.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS.

6.1 O estágio não cria vínculo empregatício entre o estagiário e a Câmara Municipal de Araucária.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Gabinete Parlamentar, conforme a legislação vigente.

Gabinete Parlamentar do Vereador Leandro Andrade Preto, 10 de março de 2025.

**Leandro Andrade Preto
Vereador**